



PROJETO DE LEI Nº 021/2021.

DE 09 DE MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R\$ 386.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).**

**Art. 1º** Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS – Recurso Federal e Contrapartida:** Este projeto tem por finalidade a aquisição do caminhão caçamba, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, Convênio/MDR nº 024339/2020 – Plataforma + Brasil nº 906418/2020.

**Art. 2º** Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021, Lei Municipal nº 3.159/2020 de 02 de dezembro de 2020, a seguinte meta e objetivo:

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS – Recurso Federal e Contrapartida:** Este projeto tem por finalidade a aquisição do caminhão caçamba, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, Convênio/MDR nº 024339/2020 – Plataforma + Brasil nº 906418/2020.

**Art. 3º** Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no montante de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), obedecida às classificações orçamentárias:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**06.01.26.782.170.1275 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS – REC. FEDERAL**

4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente ..... 320.000,00





*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**06.01.26.782.170.1276 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS – CONTRAPARTIDA**  
4490.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente..... 66.000,00  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....386.000,00**

**Art. 4º** Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) Recurso proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – Convênio/MDR nº 024339/2020 – Plataforma + Brasil nº 906418/2020, Programa Estruturação Produtiva..... R\$ 320.000,00

b) A redução da seguinte dotação:

**99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
9999.99.00.01.00.00 Reserva de Cont. p/ Créditos Adicionais.. 66.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 386.000,00**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 09 de março de 2021.

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal

  
**VIVIANE REDIN MERGEN**

Secretária da Administração, Planejamento  
Ind., Com. e Turismo

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, LDO/2021 e LOA/2021 meta e objetivo e abrir crédito especial por Auxílio e Convênios para aquisição de um caminhão caçamba basculante para beneficiar à comunidade Arroio-tigrense, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, Convênio/MDR nº 024339/2020 – Plataforma + Brasil nº 906418/2020, recurso destinado pelo deputado Federal Marlon Arator Santos da Rosa.

Trata-se de recurso para aquisição de: um caminhão caçamba basculante com motor diesel de potência mínima de 250 CV, 6X2, com mínimo 6 marchas à frente, equipado com caçamba metálica de no mínimo 12m<sup>3</sup>.

Destacamos a importância da aprovação deste Projeto de Lei tendo em vista, que este caminhão será utilizado pela Secretaria da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente do Município, auxiliando a equipe nos serviços, bem como melhorando assim a qualidade dos serviços prestados para a população, através de conservação, manutenção e renovação das redes pluviais, limpeza de praças e atendimento a empresas que se instalam no Município, com isso gerando empregos e renda as famílias de forma indireta.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 09 de março de 2021.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

  
**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração, Planejamento  
Ind.Com. e Turismo.